

### CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada, pelo seu Presidente, Vereador EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 420.338.294-72, portador da cédula de identidade n.º 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e a Empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, com sede na Rua Romildo José Ferreira Gomes, nº 248- Jardim Atlântico, Olinda/ PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.362.490/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. JADSON DAVID DE CASTRO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.779.984-75 portador da Cédula de Identidade nº 7.217.347/SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, e

**CONSIDERANDO** as justificativas de que a empresa vem prestando bons serviços, bem como da vantagem econômica, advinda dessa prorrogação, constantes no Memorando nº 0154/2017, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 01/06/2017, concernente à solicitação de prorrogação de prazo do Contrato nº 11/2016;

**CONSIDERANDO** a anuência da empresa, em resposta ao ofício de nº 045/2017/SCG, através de correspondência datada de 02/06/2017, informando interesse em prorrogar o referido contrato, ressalvado o direito de repactuar os valores contratuais;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato nº 11/2017 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em Sessão realizada em 30/03/2017;

Celebra o presente Termo, vinculado ao Processo Administrativo  $N^\circ$  93/2017/SCG, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei Federal  $n^\circ$  8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual para o período de **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial dia **01/08/2017** e final **31/07/2018**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto do contrato nº 11/2016, a CONTRATANTE pagará à CONTRADA, o valor mensal de até R\$281.640,65(duzentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01 01 2001-3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº 2017.00219, emitida em 12/07/2017.



### CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2018.

## CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

CONTRATANTE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife

MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife CONTRATANTE

Socio Gerente da ADSERV
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE
CONTRATADA

PROCURADORIA LEGISLATIVA

 NOME\_\_\_\_\_\_
 NOME\_\_\_\_\_\_

 CPF/MF\_\_\_\_\_\_
 CPF/MF\_\_\_\_\_\_\_